



Relator: Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro
Processo n. 000281-02.00/23-2 –
Decisão n. 1E-0012/2025

– Contas Ordinárias dos Administradores do **Legislativo Municipal de Crissiumal** no exercício de **2023**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1.124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) **julgar regulares com ressalvas** as Contas Ordinárias do Senhor **Paulo Rafael Medina de Limas** (p.p. Advogados André Leandro Barbi de Souza, OAB/RS n. 27.755, e Vanessa Lopes Pedrozo Demetrio, OAB/RS n. 104.401), **Administrador do Legislativo Municipal de Crissiumal** no exercício de **2023**, com fundamento no inciso II do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;

b) **recomendar à atual Administração** que adote providências a fim de corrigir e/ou evitar a recorrência das falhas apontadas nos itens 3.1.2 e 6.1.5 do Relatório de Contas Ordinárias;

c) **julgar regulares** as Contas Ordinárias do Senhor **Leomar Eduardo Kappaun**, **Administrador do Legislativo Municipal de Crissiumal** no exercício de **2023**, com fundamento no inciso I do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;

d) **dar ciência** do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão à Unidade Central de Controle Interno do Município para que adote providências necessárias no seu âmbito de atuação;

TC-08.1



e) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos regimentais.

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros-Substitutos Roberto Loureiro (Relator), Heloisa Piccinini e Alexandre Mariotti.

Sala Virtual, em 04-02-2025.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

TC-08.1